

EDITAL

ISS
IPTU
2022

CARTILHA DO INCENTIVADOR

Nesta cartilha apresentamos um resumo de como empresas e pessoas físicas podem incentivar projetos culturais de Niterói, por meio de renúncia fiscal do município.

1. APRESENTAÇÃO

A Lei Municipal de Incentivo à Cultura é um importante instrumento de fomento, que beneficia atividades culturais e estimula o desenvolvimento social da cidade. É com base nela, por meio do Edital de ISS/IPTU, que projetos culturais podem captar recursos junto a incentivadores da iniciativa privada e sociedade civil. Nos últimos anos, diversos projetos receberam patrocínio via renúncia fiscal, fortalecendo a produção cultural e potencializando a economia da cultura de Niterói.

2. O SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA - SIMFIC

A Lei nº 3.182/2015, regulamentada pelo Decreto nº 12.747/2017, implementa o Sistema Municipal de Cultura de Niterói (SMCN) e a criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura de Niterói (SIMFIC), responsável pela operacionalização do edital de incentivo fiscal do município, sob gestão da Fundação de Arte de Niterói (FAN), da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

3. O QUE É INCENTIVO FISCAL?

O incentivo fiscal à cultura no município de Niterói pode se dar pela dedução do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) ou do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Ele acontece por meio de renúncia fiscal, em que a Prefeitura abre mão da cobrança de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos pelos contribuintes desses impostos.

Assim, o contribuinte que deseje ser um incentivador cultural poderá aportar o recurso em projetos culturais aprovados no Edital de ISS/IPTU.

O incentivador pode utilizar tanto a modalidade de doação, que não tem fins publicitários, como a de patrocínio, em que o abatimento do imposto é limitado a 70% do valor investido.

4. QUEM PODE INCENTIVAR OS PROJETOS?

Podem ser incentivadores de projetos culturais as Pessoas Físicas e Jurídicas contribuintes do ISS e/ou do IPTU e que sejam residentes ou sediadas em Niterói.

5. COMO INCENTIVAR?

Doação: é o incentivo em forma de recurso financeiro que não tem intenção promocional ou publicitária. O doador receberá abatimento de 100% do valor doado, respeitando o limite de até 20% do total do imposto devido.

Patrocínio: é o incentivo em forma de recurso financeiro com interesse em retorno promocional ou publicitário. O patrocinador receberá abatimento de 70% do valor do patrocínio, respeitando o limite de até 20% do total do imposto devido.

Saiba: Fomentar projetos via Leis de Incentivo à Cultura não resulta em nenhum prejuízo a quem apoia.

O incentivador não é responsável por nenhuma das etapas de execução do projeto, nem pela sua prestação de contas.

Caso o proponente cometa alguma irregularidade, o incentivador não é corresponsável, não lhe cabendo qualquer penalidade.

6. PASSO A PASSO

1º - Conhecer um projeto aprovado no EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL SMC/FAN 01/2022 que seja de seu interesse para decidir incentivar.

2º - Solicitar ao proponente do projeto escolhido a Declaração de Intenção (D.I.) com os dados do projeto, e preencher com seus dados de incentivador, o valor total a ser investido, o número de parcelas, e devolver ao proponente, junto com as documentações listadas no Anexo 6 - Documentos a serem entregues junto à Declaração de Intenção (D.I.) do Edital do ISS/IPTU, disponível no Portal Cultura é um Direito

(<https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/edital-iss-iptu-2022>).

3º - O proponente encaminhará a D.I. para a SMC, que, por sua vez, encaminhará à SMF para aprovação.

4º - Com a Declaração de Intenção (D.I.) aprovada, o incentivador poderá depositar o valor declarado na conta específica do projeto.

5º - Após a efetivação do depósito pelo incentivador, o proponente do projeto cultural deverá enviar uma via do recibo de concessão ao incentivador.

6º - O proponente deverá, ainda, encaminhar à SMC o recibo de concessão e seu respectivo comprovante de depósito.

7º A SMC encaminhará o recibo de concessão e o comprovante de depósito à SMF, para a realização da dedução, que normalmente ocorre no mês subsequente.

IMPORTANTE: cada projeto incentivado terá uma conta específica para gestão de seus recursos e aportes financeiros recebidos.

Quando for incentivar, lembre-se de guardar o seu recibo de concessão e respectivo comprovante de depósito.

ATENÇÃO: Um mesmo incentivador pode destinar recursos a mais de um projeto, desde que não ultrapasse o limite de 20% do imposto a que tem direito a dedução.

7. NÃO CONHECE NENHUM PROJETO, MAS QUER INCENTIVAR?

A Secretaria Municipal das Culturas e a Fundação de Arte de Niterói, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda, serão responsáveis por organizar encontros onde proponentes aptos a captar recursos via incentivo fiscal poderão realizar apresentações de seus projetos aos contribuintes, na forma de *pitch*.

A relação dos projetos aprovados no Edital do ISS/IPTU também ficará disponível no Portal Cultura é um Direito

<https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/edital-iss-iptu-2022>

8. CONTATO/DÚVIDAS

Dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: incentivofiscal.niteroi@gmail.com ou pelo canal da SMC no Telegram:



O banner contém informações de contato e logos. À esquerda, um ícone de um aviãozinho dentro de um círculo azul, com o texto "NÚCLEO DE EDITAIS" abaixo. No centro, o texto "fale conosco" acima de um QR code. À direita, o texto "entre no canal" acima de um QR code. Na base do banner, há uma linha de logos: o brasão de Niterói com o slogan "SEMPRE À FRENTE", o logotipo "450 Anos cultura niterói CULTURAS | FAN", o logo "Fazenda", o logo "SEPLAG" e o logo "CULTURA É UM DIREITO".